



ASSUNTO:

REDUÇÃO DE ÁREA DE ESCOLA

HOMOLOGO

EM 30 DE

Raul Pont
maio DE 19 97

PREFEITO

Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA quatorze de maio de 1997 -----

face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A redução da área de escola localizada no quarteirão formado pelas Avenidas Terezina, Porto Alegre, Doutor Carlos Barbosa e Rua Oscar Schneider (UTR 45 - UTSI 35), conforme configurado na planta "2" anexa.

Ruaneri
PRESIDENTE

Frederico
Frederico
Frederico
Frederico

Sergio
Homero
Homero
Homero

Frederico

João Pedro
CONSELHEIRO RFLATOR

João Pedro
João Pedro
João Pedro
João Pedro
João Pedro



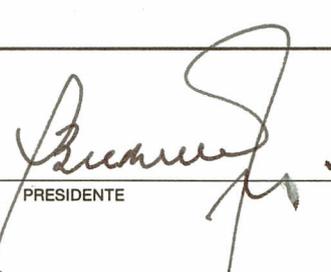
ASSUNTO:

REDUÇÃO DE ÁREA DE ESCOLA

JUSTIFICATIVA

A proposta de redução de área de escola deve-se à adequação da mesma à estrutura fundiária existente no local, consagrando suas divisas.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.281370.00.0.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

